



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.335, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da Atividade 2042.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo.

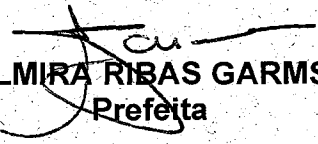
§ 2º O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação refere-se à alteração do objeto de material permanente para material de obras e reforma, das emendas impositivas do Orçamento 2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretária em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.335, de 9 de setembro de 2020

Fls. 2 de 3

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03233/2020 Data: 04/09/2020

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 039/2020

Protocolo Câmara: 029803/2020 Data: 04/09/2020

Autógrafo: 046/2020 Data de Aprovação: 08/09/2020

Publicação: A Semana Data: 12.09.2020 Edição: 4106

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.335, de 9 de setembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	835	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				10.000,00

ANEXO II

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	194	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-10.000,00